

DIA 23.1.68

HORA 9,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO

PROC. N.º 75/68

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Novo Hamburgo, autuo o
pedido de HOMOLOGAÇÃO DE DEMISSÃO
presente ~~reclamação apresentada por~~ e
ANTONIO WANDERLEY WELTER
CAMPANI & CIA. LTDA.

Chefe da Secretaria

Gundram Paulo Ledur

OBJETO: Homologação de Demissão

II MO. SR.

JUIZ DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE

NÓVO HAMBURGO

J.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n. 75/68
Em 19/1/1968

CAMPANI & CIA.LTDA., abaixo assinada estabelecida com Representações, à rua Gomes Portinho nº 90, nesta cidade, vem mui respeitosamente a presença de V.S. solicitar vos digneis marcar audiência para homologar o recibo de quitação de nosso funcionário sr. Antonio Wanderley Welter, por ter sido demitido.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Campari Luis

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 23 de 1 de 1968, as 9:30, horas para a realização de audiência, a que nesta data, foi notificado _____

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 22 de Janeiro de 1968

[Handwritten Signature]
Chefe de Secretaria

Clonete *[Handwritten Signature]*



PROCESSO N.º 75/68

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e ~~oito~~, às 9,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de NÓVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO e dos Srs. Vogais, SR; ERNO FUCK, dos empregadores, e SR. GALDINO V. CÂMARA, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: CAMPANI E CIA. LTDA., requerente, e ANTÔNIO WANDERLEY WELTER, requerido, para apreciação do pedido de homologação de rescisão de contrato de trabalho havido entre ambos. - Presentes as partes: o empregado pessoalmente; a empregadora representada pelo sr. Ivo Henrique Seidl, Chefe de Escritório da firma. - Pelo representante da empregadora foi dito que resolveu dispensar os serviços de seu empregado Antônio Wanderley Welter, pagando-lhe todos os seus direitos decorrentes da relação de emprêgo, conforme recibo de quitação geral, cuja juntada aos autos requeria; que o total das importâncias a serem pagas atinge a NCR\$ 432,32, da qual deve ser abatida o valor de um adiantamento de NCR\$ 200,00, devendo o empregado receber, neste ato, a quantia líquida de NCR\$ 232,32; ouvido o requerido, pelo mesmo foi dito que concordava com o pedido de homologação de rescisão de seu contrato de trabalho, bem como que aceitava a importância já aludida, dando, neste ato, à requerente, recibo de plena e geral quitação, comprometendo-se da mesma nada mais pleitear ou reclamar em qualquer tempo e sob qualquer pretexto. A JUNTA, estando preenchidos todos os requisitos para o ato, decidiu, unânimemente HOMOLOGÁ-LO nos termos da lei 4066/62, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CUSTAS, nihil, pela natureza do ato. E, nada mais. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que é assinada por todos.

Dr. José Carlos Barbosa Neto
Dr. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Erno Fuck
Vogal dos Empregadores

Galdino V. Câmara
Vogal dos Empregados

Paulo Hedra
Chefe de Secretaria

Spurletter.
Luo H. Lind

49

FIRMA: CAMPANI & CIA. LTDA. - Novo Hamburgo

RECIBO DE QUITAÇÃO GERAL

DESCONTOS

~~INSS~~ INPS NCr\$ 21,60
 Impôsto de Renda Cr\$ _____
 Adiantamentos NCr\$ 50,00
 7,2% INPS s/13º NCr\$ 1,08
 _____ Cr\$ _____
 _____ Cr\$ _____
 Total NCr\$ 72,68

É optante .

Carteira Profissional nº 80.240 , série 180

Salário Normal 15 dias NCr\$ 90,00
 Horas Extras Cr\$ _____
 Por Tarefa Cr\$ _____
 Repouso Remunerado . Cr\$ _____
 Salário Família Cr\$ _____
 Férias 4 meses NCr\$ 40,00
 1 /12 avos de gratific. NCr\$ 15,00
 Indenização NCr\$ 180,00
 Aviso Prévio NCr\$ 180,00
 _____ Cr\$ _____

Total NCr\$ 505,00
 Descontos NCr\$ 72,68
 Líquido NCr\$ 432,32

Declaro que recebi nesta data da firma supra mencionada, a importância de
 N Cr\$ 432,32 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZETROS NOVOS E TRINTA E DOIS
 CENTAVOS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), por saldo de todos os meus haveres junto à mesma.

E assim, nada mais tendo a receber ou a reclamar da citada empregadora, dou-lhe, pelo presente, plena e geral quitação, desobrigando-a de todo e qualquer compromisso presente ou futuro, especialmente no que diz respeito à aplicação das Leis Trabalhistas, inclusive ao que se refere a lei n.º 4090 de 13/7/1962.

Novo Hamburgo , 23 de _____ de 196 8

[Assinatura]
 Assinatura do Empregado

Contém um documento.

Campani & Cia. Ltda.

REPRESENTAÇÕES

Rua Gomes Portinho N.º 90 - Caixa do Correto, 330
Enderêço Telegráfico: "ATANADO" - Telefone: 2603

Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul

gh - Novo Hamburgo, 23 de janeiro de 1968

I. C. J. - Novo Hamburgo

Protoc. n.º _____

Em ____ / ____ / 19__

Ilmo. sr. Juiz da
Justiça do Trabalho
NESTA CIDADE

Prezado senhor.

Pelo presente declaramos que o sr. IVO HENRI-
QUE SEIDL, nosso funcionários, está autorizado a representar
a nossa firma, CAMPANI & CIA. LTDA., no caso da demissão de
nosso funcionario, sr. ANTONIO WANDERLEY WELTER.

Sem mais, subscrevemo-nos

atenciosamente

Campani & Cia. Ltda.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

57

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade N. HAMBURGO, às 9,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ANTÔNIO WANDERLEI WELTER (Representação quando houver) e o Reclamado CAMPANI E CIA. LTDA. (Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado / decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 232,32 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) relativa a quitação geral do PROC. JCJ nº 75/68 = Pedido de homologação de rescisão de contrato de trabalho - lei 4066/62.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

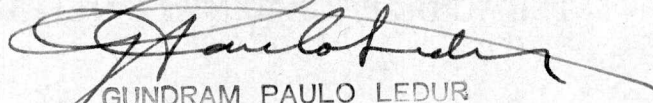
Paulo Pedro
Chefe de Secretaria

Antônio Wanderlei Welter
Reclamante

Luiz Hilário
Reclamado

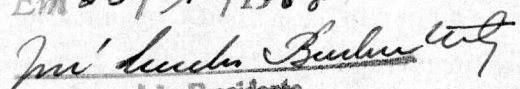
CONCLUSÃO

Faça estes autos conclusos ao
Snr. Presidente em, 23 / 1 / 1968


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 23 / 1 / 1968


Juiz Presidente

ARQUIVADO

Em, 23 / 1 / 1968

